



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA N.º 036 DE 17 DE MAIO DE 2017

PLANO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS NO AMBITO DO LNCC

O Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT n° 407, de 29/06/2006, e considerando o disposto no Decreto n° 5.707/2006, bem como a necessidade e conveniência de:

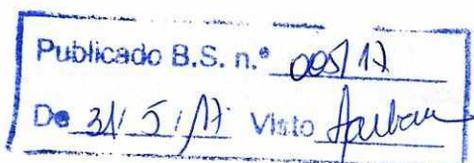
- estimular o crescimento profissional e a formação dos servidores do LNCC, tanto os das atividades fins como os das atividades meio, visando fortalecer a sua capacidade de atuação nas áreas de suas competências e atribuições regimentais;
- harmonizar as atividades de formação de pessoal do LNCC com os projetos de pesquisa e desenvolvimento da instituição;
- ampliar a cooperação do LNCC com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e internacionais, visando promover a participação de servidores em atividades de pós-graduação strictu sensu;
- promover a constante capacitação da força de trabalho do LNCC para que esta tenha condições de ampliar sua participação na publicação de trabalhos científicos em meios de divulgação referenciados, nacionais e internacionais;
- estimular a formação continuada dos profissionais das atividades meio, nas áreas de interesse da administração;
- planejar as ações de capacitação de forma harmônica e participativa;

RESOLVE:

Art.1º - Tendo em vista o disposto no Artigo 23 da Portaria do MCTI n° 173 de 19/12/2012, publicada no BS n° 24 de 28/12/2012, instituir o Plano de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - PDGP, no âmbito do LNCC.

Art. 2º - O PDGP tem por finalidade:

- a) Proceder ao levantamento das necessidades de capacitação dos servidores do LNCC, de forma articulada com a Diretoria e a comunidade interna, à luz da missão institucional e das metas consignadas no Plano Diretor e nos Termos Anuais de Compromisso de Gestão.
- b) Propor ações de capacitação para os servidores, consideradas prioritárias para o preenchimento de lacunas de competências ou o aperfeiçoamento das já existentes, levando em consideração os interesses da administração e os rumos científico-tecnológicos ditados pelo Plano Diretor do LNCC (PDU). Essas ações devem levar em consideração, também, os recursos orçamentários disponíveis, ou, no caso de inexistência destes, promover a busca por alternativas de financiamento junto a organismos de fomento.
- c) Elaborar, após o Levantamento das Necessidades de Capacitação dos Servidores do LNCC, o Plano Anual de Capacitação;



d) Gerir os recursos alocados pela Diretoria para a realização do Plano Anual de Capacitação - PAC, tomando todas as ações necessárias para registrá-lo nos Sistemas e demais medidas de gestão e controle.

e) Sugerir e analisar, as propostas de novos programas e ações ou eventos de capacitação dos servidores (treinamento, graduação, pós-graduação, etc.), avaliando a sua pertinência, oportunidade e alinhamento com os interesses da instituição.

f) Acompanhar a evolução de cada ação de capacitação aprovada pela Comissão, pronunciando-se sobre os seus resultados e gerindo os recursos relativos ao Plano Anual de Capacitação - PAC, quando pertinente a aquela ação.

g) Julgar demandas de participação que implicarem competição, seja decorrente de limitações financeiras, do número de vagas ou outras restrições;

Art. 3º - Fica designado como responsável o Coordenador da COGEA pela execução do Plano Anual de Capacitação - PAC, cabendo a este Coordenador responder pelo gerenciamento da fonte própria de recursos orçamentários alocados pela Diretoria para a realização do mesmo.

Art. 4º - O Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas proverá o apoio necessário no que se refere às ações de capacitação dos servidores do LNCC.

Art. 5º - O Plano Anual de Capacitação, deverá ser aprovado pela CAGE - Conselho de Atividades de Gestão, na condição de órgão de assessoramento e suas considerações terão caráter propositivo, cabendo ao Diretor do LNCC, a decisão final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.


Augusto César Gadelha Vieira

LABORATÓRIO NACIONAL E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

Ação estratégica:	PAC / LNCC	Portaria Normativa LNCC:	
Nome do responsável pela ação estratégica:	Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo	E-mail: barbara@lncc.br	TELEPHONE: 24 2233-6035
Lotação:	SEGEP	COORDENAÇÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	
		COGEA	

PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				DADOS DA CAPACITAÇÃO PRETENDIDA					
Servidor	Siape	Cargo / Vínculo	DAS	Lotação	Item	Área Temática	Tipo da Capacitação	Período de realização	Custo
					1				
					2				
					3				
					4				
					5				
					6				
					7				
					8				
					9				
					10				

As ações de capacitação acima listadas foram enviadas pelos servidores, como previsão de realização no ano de 2017 até 28/04/2017 (prazo de envio do planejamento anual de 2017)